RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Cerrito/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Cerrito/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 05/2006, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, e considerando as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA acerca da realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e execução da Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Cerrito/SC, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as ações necessárias para a realização da Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

Representantes Governamentais

- Jonilson Correa Conrado
- Ana Luiza Antunes de Liz
- Celina C. Correa Sasso Pinheiro

Representantes da Sociedade Civil

- Fernanda dos Anjos Fernandes
- Marinalva Souza Walter Mota
- Juliane dos Anjos de Lima

Representantes de Crianças e/ou Adolescentes

- Emanuelle de Lima Albuquerque
- Eduardo Lopes Tavares

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o regulamento da Conferência;

Assinado por 1 pessoa: CELINA CONCEIÇÃO CORREA SASSO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/C1C1-91FF-C1ED-FBD3 e informe o código C1C1-91FF-C1ED-FBD3

II – Realizar a Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – definir programação, metodologia e dinâmica de funcionamento;

IV – organizar o processo de mobilização e divulgação;

V – coordenar as inscrições e participação dos delegados para a pré conferência;

VI – acompanhar a sistematização das propostas para a conferência regional;

VII – organizar o processo de eleição dos delegados para a conferência regional e para a etapa estadual;

VII – adotar demais providências necessárias à realização da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar técnicos, profissionais e representantes da rede de atendimento para colaborar na organização do evento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito//SC, 08 de junho de 2026.

Coordenadora do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: CELINA CONCEIÇÃO CORREA SASSO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/C1C1-91FF-C1ED-FBD3 e informe o código C1C1-91FF-C1ED-FBD3